

Calendário Fiscal dezembro 2021

Até Dia	Impostos	Obrigações	Modelo / Formulário	Observações
10	IRS / IRC / SS	Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	Declaração Mensal de Remunerações AT/SS	artigo 119.º, n.º 1, c) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
13	IRS / IRC / IVA	Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	E-fatura	<b>artigo 3.º, n.º 2 DL 198/2012 (n.º 8 do artigo 43.º DL 28/2019 - dia 15 em 2019) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)</b>
15	IVA	Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.		artigo 2.º da Portaria 215/2017 de 20/17 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
15	IRC	Pagamento por conta e Pagamento adicional por conta (se aplicável) em IRC		<b>artigo 104.º e Artigo 105.º-A do CIRC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)</b>
15	IRS / IMT / IS	Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.	Modelo 11	artigo 123.º CIRS; artigo 43.º CIS; artigos 49.º e 50.º CIMT (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
20	IS	Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.	Declaração Mensal de Imposto do Selo	<b>artigo 52.º-A, n.º 2 e 44.º, n.º 1 do CIS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)</b>
20	SS	Pagamento das contribuições para a Segurança Social (faseado ou por inteiro)		artigo 43.º e 155.º CC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
20	IRS	Pagamento por conta em IRS - categoria B		<b>artigo 102.º CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)</b>
20	IVA	Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.	Declaração Recapitulativa	artigo 30.º do RITI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)
20	IRS / IRC	Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.	Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC	<b>artigo 98.º, n.º 3 do CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)</b>
20	FCT / FGCT	Contribuições para o FCT e o FGCT		Lei 70/2013, artigo 13.º, n.º 2 ("As entregas são pagas 12 vezes por ano, mensalmente, nos prazos previstos para o pagamento de contribuições e quotizações à segurança social e respeitam a 12 retribuições base mensais e diuturnidades, por cada trabalhador.")
20	IVA	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em outubro.	Declaração Periódica	<b>artigo 41.º CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) (despacho 260/2021, de 27/07/2021)</b>
23	Banco de Portugal	COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.		15.º dia útil do mês

30	IVA	Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em outubro.		artigo 27.º, n.º 1 do CIVA, alterado pela Lei 119/2019 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) (despacho 260/2021, de 27/07/2021) (despacho 351/2021, de 10/11/2021)
31	IRC / IRS	Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de outubro.	Modelo 30	artigo 119.º, n.º 7 CIRS
31	IVA	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutra Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.		DL 186/2009, artigo 8.º
31	IRC	Opção pelo regime especial de determinação da matéria coletável aplicável à marinha mercante.		Of. Cd 20202/2019, n.º 3 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

**Disclaimer** – O conteúdo deste documento não responsabiliza a A4P tem natureza meramente informativa, não é exaustivo, não dispensa a consulta dos textos legais nem dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas em disposições legislativas, regulamentares ou administrativas.